



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 75/2021

Regime de Reingressos

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 15 de julho a 16 de agosto de 2021.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): sem limite
- Curso pós-laboral (cd. 8358): sem limite

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 e 8.4 da Tabela de Emolumentos da FDUL).

4. DEFINIÇÃO

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição / curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem requerer o reingresso num par instituição/curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos na FDUL;
- b) Não tenham realizado uma inscrição na FDUL no ano letivo anterior àquele em que é apresentada a candidatura.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura, são submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);
- Certidão comprovativa das classificações obtidas nas unidades curriculares feitas (caso o candidato tenha interrompido o curso até ao ano letivo 1995/1996).

7. RESULTADOS

Após a conclusão do processo de seriação, os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais.

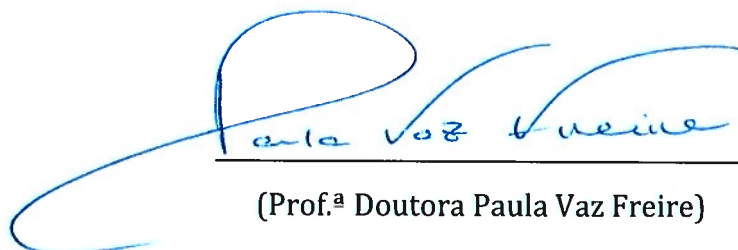
A lista de colocados será igualmente publicada no site da FDUL.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 118, de 19 de junho de 2015, que aprova o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, alterada pela Portaria n.º 305/2016 de 6 de dezembro.
- b) Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição / Curso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 7046-A/2021, publicado no *Diário da República* n.º 136, série 2, de 15 de julho.

Lisboa, 15 de julho de 2021.

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)